

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00306

- 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:
- 1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

Aquisição de 2 (dois) aparelhos de refrigeração tipo split, para atender a área do gabinete de Juiz situado no último pavimento e a sala de nobreaks instalada no subsolo do prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO MATERIAL

- 1.1.2.1 A Contratada deverá fornecer aparelho de ar-condicionado Split com as seguintes características
- 1.1.2.1.1 Ar-condicionado Split Inverter 54.000 BTUs Piso Teto Ciclo Frio 220V
- 1.1.2.1.2 Capacidade de refrigeração 54.000 BTU/h / 220V
- 1.1.2.1.3 Compressor inverter
- 1.1.2.1.4 Vazão aproximada de ar 2380 m³/hora
- 1.1.2.1.5 Display em LED
- 1.1.2.1.6 Ciclo frio, gás R-410
- 1.1.2.1.7 Peso líquido aproximado evaporadora: 40 kg
- 1.1.2.1.8 Dimensões aproximadas evaporadora 1626 x 230 x 700 (LxAxP)(mm)
- 1.1.2.1.9 Peso líquido aproximado condensadora: 56 kg
- 1.1.2.1.10 Dimensões aproximadas condensadora 626 x 972 x 626 (LxAxP)(mm)
- 1.1.2.1.11 Eficiência energética (selo Procel): Classificação "A";
- 1.1.2.1.12 Marca de Referência: Carrier Modelo Evaporadora 42ZQVA60C5 Condensadora 38CCVA60515MC
- 1.1.2.1.13 Quantidade: 02(duas) unidades
- 1.1.2.2 A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.
- 1.1.2.3 As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico.
- 1.1.2.4 Na hipótese de cotação de marca similar o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem fotos e especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

O prazo máximo de entrega será de 30 dias a contar do 1º dia subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

Classif. documental	30.01.01.01









1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses a contar do 1º dia subsequente à data do atesto da Nota Fiscal.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

- 1.6.1 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente contratação.
- 1.6.1.1 A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a empresa forneceu equipamentos de refrigeração de natureza similar aos do objeto do presente processo.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica

1.8 METAS FÍSICAS:

- 1.8.1 Melhoria das condições de trabalho na área do Gabinete do Desembargador Mauro Braga
- 1.8.2. Equipar a unidade demandante disponibilizando aparelhos de refrigeração para a realização de suas atividades no tribunal.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 1.9.1 A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua Acre nº 80, sala 305, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail salmox@trf2.jus.br ou dimat@trf2.jus.br.
- 1.9.2 O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





SIGA





- 1.11.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;
- 1.11.2 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 1.11.3 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;
- 1.11.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1.12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 1.12.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;
- 1.12.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 1.12.4 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 1.13 CÓDIGO SIASG: 605381
- 1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Efetivar a aquisição do aparelho de ar condicionado tipo SPLIT, tendo em vista que a empresa contratada no TRF2-EOF-2024/00064 não adimpliu a obrigação contratual.
- 2.2 O sistema de ar condicionado central do 22º pavimento, onde se localiza um Gabinete não está conseguindo refrigerar adequadamente a área do Gabinete pelo fato de ser o último pavimento e receber toda carga térmica da laje de cobertura do prédio, que tem sido de intensidade bem acima do normal. Considerando a necessidade de melhorar o ambiente de trabalho faz-se necessária a presente contratação de modo emergencial tendo em vista as temperaturas no Rio de Janeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida

Aquisição de 2 (dois) aparelhos de refrigeração tipo split, para atender a área do gabinete de Juiz situado no último pavimento e a sala de nobreaks instalada no subsolo do prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

3.2 O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.









3.3 DO CICLO DE VIDA

- 3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.
- 3.3.2 Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.
- 3.3.2.1 Fabricação: A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:
- 3.3.2.1.1 Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),
- 3.3.2.1.2 Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n^{o} 12.305/2010).
- 3.3.2.2 Distribuição (embalagem/transporte)
- 3.3.2.2.2 A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.
- 3.3.2.3 Consumo (uso) Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.
- 3.3.2.3.1 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).
- 3.3.2.3.2 Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

3.3.2.4 Descarte:

- 3.3.2.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.
- 3.3.2.4.2 O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.
- 3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE





Tibunal Rediga

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- 4.1.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".
- 4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.1.3 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.
- 4.1.4 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade
- 4.1.5 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.
- 4.1.6 A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.
- 4.1.7 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e /ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).
- 4.1.8 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

- 4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 4.2.2 Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.
- 4.2.3 A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.
- 4.2.4 A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.









4.2.5 Os aparelhos deverão usar gás refrigerante R-410, que não causam danos à camada de ozônio e ter selo de eficiência energética (selo Procel): Classificação "A", que indica baixo teor de consumo de energia elétrica;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

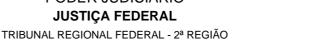
- 5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestado*s, *Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos*.
- 5.2 Alinha-se, ainda, com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 5.3. Benefícios Diretos
- 5.3.1. Melhoria das condições de trabalho na área do Gabinete do Juiz
- 5.3.2. Equipar a unidade demandante disponibilizando aparelho de refrigeração para a realização de suas atividades no tribunal.
- 5.4. Benefícios Indiretos:
- 5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;
- 5.4.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;
- 5.4.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:
- 6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 6.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;









- 6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 6.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.
- 6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.7 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).
- 7.1.1 A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.
- 7.1.2 Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 7.2 O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80/sala 305 – Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;
- 7.2.1 A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone (21) 2282-8234 ou 2282-8264, ou do e-mail salmox@trf2-jus-br.
- 7.3 A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal:
- 7.4 A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.







TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- 7.5 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.
- 7.5.1 A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;
- 7.6 O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 7.7 No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.
- 7.7.1 Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - A modalidade indicada para a aquisição pleiteada é a de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 283 da PO 2024

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) a presente contratação.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

		Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	







TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

	Probabilidade:		Médio		
	Impacto:		Médio		
	Da	no 1:	Impossibilidade de refrigerar o ambiente do gabinete no último pavimento e sala de nobreaks.		
	ld		Responsável		
Ris	1	Elaboração d soluções simila	Setor responsável pelo serviço		
01	2	Definição dos respaldo na jur	Setor responsável pelo serviço		
	3	Estrita observ órgão/entidade	Setor responsável pelo serviço		
	ld		Responsável		
		Alocação inte resposta e mit do processo lic	Direção Secretaria		
	2	Mitigação e el licitatório.	Administração TRF		

Risco:	Especificação Insuficiente para o material	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Dano 1:	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	







TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Ris co o ld Ação Preve		Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
Id Ação de Contingê		Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

ALTA		Risco 1	
PROBA BILIDAD E DE OC			
ORRÊN CIA BAIXA			Risco 2
	BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente ALMIR SANTOS DE CARVALHO
Assistente III
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS



